



Universidade Federal
de Campina Grande

Procuradoria Federal AGU/UFCG <pf.ufcg@setor.ufcg.edu.br>

MPF - NF - 1.24.001.000270/2021-56 - CÍVEL - TUTELA COLETIVA

1 mensagem

Carlos Cicero de Lacerda Alencar (PR.PB) <carlosalencar@mpf.mp.br>
Para: pf.ufcg@setor.ufcg.edu.br

15 de dezembro de 2021 15:10

Ao Senhor Procurador-Chefe
Carlos Nitão Loureiro

Referência: NF 1.24.001.000270/2021-56

Prezado Senhor, De ordem do Excelentíssimo Procurador da República, Dr. Anderson Danillo Pereira Lima, encaminho em anexo o **OFÍCIO Nº 1157/2021-MPF/PRM-CG/RPF**, referente ao Procedimento em epígrafe, autuado com o fito de acompanhar as medidas adotadas pela Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) para retorno de suas atividades presenciais suspensas em decorrência da pandemia da Covid-19.


GENTILEZA CONFIRMAR RECEBIMENTO.

Respeitosamente,



Carlos Cicero de Lacerda Alencar
Técnico Administrativo
Mat: 28740

Attachment (**Ofício n.º 1157.pdf**) has been reconstructed.

 **Ofício n.º 1157.pdf**
43K



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Campina Grande

Ofício n.º 1157/2021-MPF/PRM-CG/RPF

Campina Grande, 15 de dezembro de 2021.

Ao Senhor Procurador-Chefe

Carlos Nitão Loureiro

Procurador-Chefe

Procuradoria Federal junto à UFCG

Rua Aprígio Veloso, 882, Universitário | Campina Grande - PB | CEP: 58429-900 - Brasil

Referência: Notícia de Fato n.º 1.24.001.000270/2021-56 (favor mencionar este número na resposta).

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, comunico que tramita nesta Procuradoria da República a presente Notícia de Fato, autuada com o fito de acompanhar as medidas adotadas pela Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) para retorno de suas atividades presenciais suspensas em decorrência da pandemia da Covid-19.

Ante o exposto, com fulcro no art. 129, VI da Constituição Federal, e no art. 8º, inciso II da Lei Complementar n.º 75/93, REITERO o Ofício n.º 1073/2021-MPF/PRM-CG/RPF, datado em 30 de novembro de 2021, até a presente data não respondido, **para REQUISITAR que indique, no prazo de 10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento do presente ofício:

- a) qual a previsão de retorno das atividades presenciais;
- b) se o retorno ocorrerá de forma gradual ou total;



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Campina Grande

c) quais as medidas estão sendo adotadas com vistas ao retorno, com segurança, de suas atividades presenciais.

Informo, por oportuno, que a resposta e os documentos que a instruírem deverão ser encaminhados mediante protocolo eletrônico (através do link <http://www.mpf.mp.br/mpfservicos>).

Alerto que as informações ora requisitadas são imprescindíveis para a eventual propositura de ação civil pública e que a recusa ou retardo imotivado em encaminhar as informações solicitadas poderá configurar a prática do crime previsto no art. 10 da Lei nº 7.347/1985.

Atenciosamente,

ANDERSON DANILLO PEREIRA LIMA

Procurador da República



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PROCURADORIA JURIDICA

Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco AA - Bairro Universitário, Campina Grande/PB,
CEP 58429-900

Telefone: (83) 2101.1006/1009 - Site: <https://www.procuradoria.ufcg.edu.br>

Ofício SEI nº 70/2021/PROJUR/REITORIA

Ao:

Magnífico Reitor Prof. Dr. Antônio Fernandes Filho
Reitor da UFCG

Assunto: Notícia de Fato nº 1.24.001.000270/2021-56

Magnífico Reitor,

1. De Ordem do Procurador, ao tempo em que cumprimentamos V.Mag.^{a.}, encaminha-se o Ofício n.º 1157/2021-MPF/PRM-CG/RPF (2022022) referente a Notícia de Fato nº 1.24.001.000270/2021-56, para atendimento com urgência, respondendo a solicitação realizada notadamente quanto aos quesitos a, b e c do referido Ofício.
2. Informo, por oportuno, que a resposta e os documentos que a instruírem deverão ser encaminhados ao MPF, mediante protocolo eletrônico (através do link <http://www.mpf.mp.br/mpfservicos>) e, após isso, esta Procuradoria deverá ser cientificada para fins de controle e prestação de contas, tendo em vista que a demanda foi recebida no e-mail deste setor, conforme SEI n. 2022018.
3. Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.
4. **Por fim, alerta-se que o prazo final para resposta é até o dia 23/12/2021.**

Igor Leite Virginio
Administrador - T.A.E. na UFCG
Coordenador de Apoio e Assessoramento
Procuradoria Federal junto à Universidade Federal de Campina Grande
(Documento assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **IGOR LEITE VIRGINIO, ADMINISTRADOR (A)**, em 15/12/2021, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **2022023** e o código CRC **EE095F10**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23096.079831/2021-21

SEI nº 2022023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO REITOR

Rua: Aprígio Veloso, 882 – Bairro Universitário
58.429-900 – Campina Grande – PB
Fone: (83) 2101.1467 – Fax: (83) 2101.1046
E-mail: reitoria@reitoria.ufcg.edu.br

Ao Sr. Anderson Danillo Pereira Lima
Procurador da República
Ministério Público Federal
Procuradoria da República em Campina Grande

Campina Grande, 23 de dezembro de 2021.

Senhor Procurador,

Ao tempo em que o saúdo, apresento a Vossa Senhoria resposta ao Ofício 70 (SEI nº 2022023) do processo 23096.079831/2021-21, encaminhado pela Procuradoria Federal junto à UFCG a este Gabinete da Reitoria.

Trata-se de fornecimento de subsídios e informações que constituam resposta à **Notícia de Fato nº 1.24.001.000270/2021-56**, atuada com o fito de acompanhar as medidas adotadas pela Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) para retorno de suas atividades presenciais suspensas em decorrência da pandemia da Covid-19.

A referida Notícia de Fato requisita que sejam respondidas as seguintes questões:

- a) qual a previsão de retorno das atividades presenciais;*
- b) se o retorno ocorrerá de forma gradual ou total;*
- c) quais as medidas estão sendo adotadas com vistas ao retorno, com segurança, de suas atividades presenciais.*

Assim, passamos à contextualização situacional e breve apresentação de dados da instituição, para então fornecer as respostas, item a item.

A UFCG é uma instituição de ensino federal *multicampi*, que oferta ensino infantil, ensino médio, ensino técnico, ensino superior e pós-graduação, além de desenvolver atividades de gestão, pesquisa e extensão.

Desde o ano de 2020, a UFCG aderiu à estratégia de ensino remoto, como forma de mitigar os impactos da pandemia de Covid-19, iniciando o período letivo denominado **Regime Acadêmico Extraordinário – 2020.3** (Figura 01). O referido período letivo iniciou em 01/09/2020 e findou em 11/12/2020, totalizando 80 dias letivos e se baseando na Resolução Nº 06/2020 da Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário da UFCG (disponível em: <http://www.sods.ufcg.edu.br/index.php/camara-ensino/resolucoes?download=763:resolucao-n-06-2020&start=25>), que consistiu na realização de atividades educacionais síncronas e/ou assíncronas, por meio da utilização de mediação de tecnologias digitais.

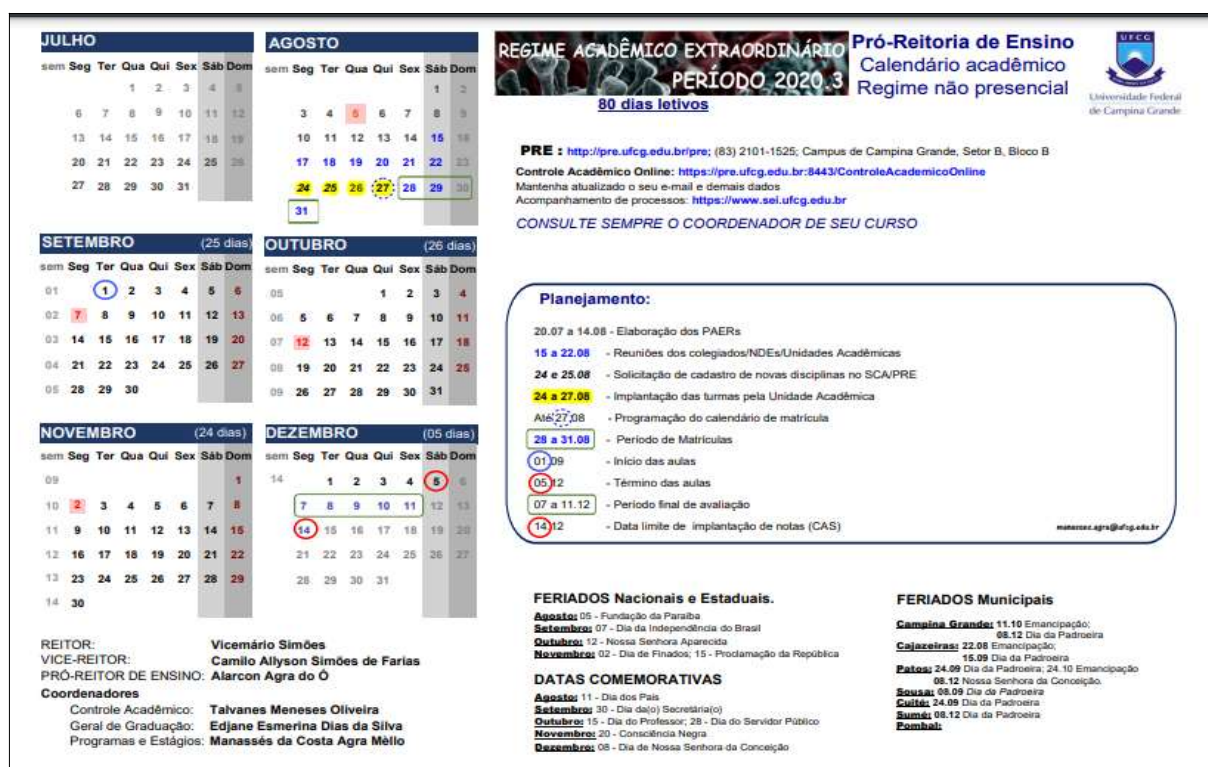


Figura 01: Calendário Acadêmico do Regime Acadêmico Extraordinário (RAE) – 2020.3, da UFCG. Fonte: <https://pre.ufcg.edu.br/pre/calendarios-academicos?download=823:calendario-regime-academico-extraordinario>

No ano civil de 2021, teve início o **período letivo 2020.1** (Figura 02), cuja resolução norteadora foi a Resolução N° 11/2020 da Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário da UFCG (disponível em: <http://www.sods.ufcg.edu.br/index.php/camara-ensino/resolucoes?download=785:resolucao-n-11-2020>), que passou a considerar que as atividades curriculares práticas e de campo poderiam ser realizadas de forma presencial, desde que fossem asseguradas as condições de biossegurança, pela Universidade Federal de Campina Grande ou pelo local de execução, e observadas as normas vigentes em relação à emergência em saúde pública, sendo a oferta condicionada à apreciação do Núcleo Docente Estruturante – NDE e à aprovação do Colegiado do respectivo Curso.

O período Letivo 2020.1 teve início em 22/02/2021 e findou em 29/05/2021, totalizando 100 dias letivos, com retomada das atividades de estágios curriculares obrigatórios dos cursos de bacharelado, em modo presencial, e manutenção dos componentes curriculares teóricos na modalidade remota de ensino.



Figura 02: Calendário Acadêmico do Período Letivo 2020.1, da UFCG.

Fonte: <https://pre.ufcg.edu.br/pre/calendarios-academicos?download=845:calendario-academico-periodo-letivo-2020-1>

Considerando ainda a responsabilidade institucional de deliberar sobre a oferta de componentes presenciais curriculares, bem como, as diferenças entre os indicadores epidemiológicos das cidades e macrorregiões paraibanas, foram instituídas, em cada *campi* da UFCG (Campina Grande, Cuité, Sumé, Patos, Pombal, Sousa, Cajazeiras) Comissões de Biossegurança, cuja atribuição consiste em atestar condições de biossegurança para a realização presencial de atividades curriculares práticas e de campo, realizadas no âmbito da UFCG, por meio de documento (certidão) incluído nos processos de apresentação e oferta de disciplinas, na fase de planejamento do semestre letivo a se iniciar.

A construção do processo deliberativo sobre a oferta de disciplinas, tendo início nos Colegiados de curso e passando pelas Unidades Acadêmicas e Comissões de Biossegurança, sem interferência da gestão superior (Pró-Reitoria de Ensino e Reitoria) **respeita o princípio da administração das instâncias colegiadas, como protagonistas das decisões institucionais, sempre em alinhamento com normativas supra-institucionais em vigor**, como o Parecer CNE/CP nº 5/2020, que trata da reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19 (disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=145011-pcp005-20&category_slug=marco-2020-pdf&Itemid=30192)

Ainda no ano civil de 2021, teve início o **período letivo 2020.2** (Figura 03), cuja resolução norteadora foi a Resolução N° 11/2021 da Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário da UFCG (disponível em: <http://www.sods.ufcg.edu.br/index.php/camara-ensino/resolucoes?download=832:resolucao-n-11-2021>) , que definiu que este período letivo deveria ser realizado em formato remoto, compreendendo 100 (cem) dias letivos, sendo previstas atividades presenciais apenas em situações excepcionais específicas, conforme regulamentado no § 6º do artigo 2º desta Resolução e sob o monitoramento de biossegurança.



Figura 03: Calendário Acadêmico do Período Letivo 2020.2, da UFCG.
 Fonte: <https://pre.ufcg.edu.br/pre/calendarios-academicos?download=850:calendario-academico-periodo-letivo-2020-2>

Dados consolidados do Sistema de Controle Acadêmico (SCAO) – PRE/UFCG disponíveis em https://pre.ufcg.edu.br:8443/RelatoriosPRE/flow.html?_flowId=viewReportFlow&_flowId=viewReportFlow&ParentFolderUri=%2FRelatorios%2FAbertos&reportUnit=%2FRelatorios%2FAbertos%2FquantidadeTurmasPorCentroJaTipo&standAlone=true, com uso do filtro “2020.2”, mostram que, dentro do total de 3.634 turmas ofertadas no período letivo 2020.2, 3.588 turmas foram registradas pelos coordenadores de curso e das unidades acadêmicas, como sendo executadas na modalidade “remota” ou “não definido”, 3.588 turmas; na modalidade “híbrida” foram registradas 13 turmas; e como “presenciais” foram registradas 33 turmas (Tabela 01).

Tabela 01: Quantidade de turmas, por modalidade de oferta, no período letivo de 2020.2

Período 2020.2 - UFCG		
Modalidade de ensino	Quantidade de turmas ofertadas	Percentual (%)
Remota/não definido	3588	98,7
Híbrido	13	0,35
Presencial	33	0,90
TOTAL	3.634	100

Fonte: SCAO – PRE/UFCG

Seguindo a execução dos períodos de ensino da UFCG, teve início o terceiro período letivo a ser executado, ainda que de forma parcial, no ano civil de 2021, o **período letivo 2021.1** (Figura 04), cuja resolução norteadora foi a Resolução N° 18/2021 da Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário da UFCG (disponível em: <http://www.sods.ufcg.edu.br/index.php/camara-ensino/resolucoes?download=852:resolucao-n-18-2021>), que definiu que este período letivo deveria ser realizado em formato não presencial, sendo as atividades presenciais autorizadas, desde que asseguradas as necessárias condições de segurança sanitária para toda a comunidade envolvida, compreendendo 80 dias letivos, iniciando-se em 22/11/2021 e com término em 07/04/2022.

Dados consolidados do Sistema de Controle Acadêmico (SCAO) – PRE/UFCG disponíveis em https://pre.ufcg.edu.br:8443/RelatoriosPRE/flow.html?_flowId=viewReportFlow&_flowId=viewReportFlow&ParentFolderUri=%2FRelatorios%2FAbertos&reportUnit=%2FRelatorios%2FAbertos%2FquantidadeTurmasPorCentroUaTipo&standAlone=true, com uso do filtro “2021.1”, mostram que, dentro do total de 3.980 turmas ofertadas no período letivo 2021.1, 3.137 foram registradas pelos coordenadores de curso e das unidades acadêmicas, como sendo executadas na modalidade “remota” ou “não definido”, na modalidade “híbrida”, foram registradas 290 turmas; e como “presenciais” foram registradas 553 turmas (Tabela 02).



Figura 04: Calendário Acadêmico do Período Letivo 2021.1, da UFCG. <https://pre.ufcg.edu.br/pre/calendarios-academicos?download=897:calendario-academico-periodo-letivo-2021-1>

Tabela 02: Quantidade de turmas, por modalidade de oferta, no período letivo de 2021.1

Período 2021.1 - UFCG		
Modalidade de ensino	Quantidade de turmas ofertadas	Percentual (%)
Remota/não definido	3137	78,8
Híbrido	290	7,3
Presencial	553	13,9
TOTAL	3.980	100

Fonte: SCAO – PRE/UFCG

Ainda no que concerne às atividades de ensino, registra-se que as atividades de estágios supervisionados obrigatórios já acontecem em modalidade presencial para todos os bacharelados e cursos tecnológicos, e reiniciam as atividades presenciais para as licenciaturas a partir de fevereiro de 2022.

Cabe ressaltar que a UFCG preza pelo compartilhamento de dados e entende somente assim as Unidades Acadêmicas, Centros de Ensino e Câmaras deliberativas superiores poderão tomar decisões, baseadas em registros confiáveis. A fonte dos dados apresentados é a Página de dados abertos da Pró-Reitoria de Ensino da UFCG, acessível por meio do link https://pre.ufcg.edu.br:8443/RelatoriosPRE/flow.html?_flowId=viewReportFlow&_flowId=viewReportFlow&ParentFolderUri=%2FRelatorios%2FAbertos&reportUnit=%2FRelatorios%2FAbertos%2FquantidadeTurmasPorCentroJaTipo&standAlone=true .

Ao comparar a evolução da oferta de turmas presenciais, **é possível perceber que a UFCG apresenta incremento no número das mesmas, a cada novo período letivo**, mantendo a maior proporção na modalidade remota, e priorizando atividades presenciais com turmas mais próximas de se tornarem egressas, a fim de evitar a retenção de futuros profissionais.

A manutenção desta proporção de turmas em atividades remotas se deve ainda à necessidade de adequação do dimensionamento das turmas, para que as mesmas entejam consoantes às diretrizes sanitárias de ocupação de espaços e distanciamento social, nas salas de aula e laboratórios didáticos.

Tal adequação levará à necessidade de redução na proporção de 50% da capacidade instalada de acomodação física de alunos, no interior das salas de aula, bem como, impactará na duplicação do número de turmas, em regime presencial, pois as turmas apresentam quantidade média de 40 alunos, e as salas de aula comportariam apenas 25 alunos, em média, considerando o distanciamento social necessário.

Para a atual força de trabalho docente, não é possível equacionar a necessidade de turmas a serem assistidas, no caso desta adequação para redução de alunos por turma, pois isto acarretaria extrapolação da carga horária semanal de 40 horas, considerando ainda que o quadro de docentes da UFCG não é composto somente por docentes T-40/T40 com Dedicção Exclusiva, contando também com docentes T-20.

Assim, diante do cenário epidemiológico promissor e da cobertura vacinal considerável, a UFCG planeja retorno gradual e seguro à presencialidade das atividades de ensino, seguindo a tendência percebida nos períodos letivos 2020.2 e 2021.1, com o incremento de turmas na modalidade presencial para o período letivo 2021.2, de forma a equilibrar o dimensionamento dos ambientes de ensino e a carga horária docente máxima, utilizando o recurso de mediação tecnológica, dentro das normas legais, para equacionar a incompatibilidade entre força de trabalho docente instalada e a nova demanda referente à carga horária decorrente da adequação e redimensionamento das turmas ofertadas, presencialmente.

A instituição realizou consulta docente e discente, através de sua Coordenação Geral de Graduação -CGG/PRE, no período de 27 de outubro a 10 de novembro de 2021, acerca do período letivo 2021.2. Objetivou-se identificar as condições de ensino em todos os Centros da UFCG, no tocante ao retorno à presencialidade, à adoção do ensino híbrido ou ainda à manutenção do ensino remoto, bem como, obter dados sobre a cobertura vacinal da comunidade acadêmica.

Levando-se em consideração que a UFCG tem no atual período letivo (2021.1) um quadro de 14.571 discentes e 1.425 docentes, distribuídos em onze Centros localizados nos municípios de Campina Grande, Cuité, Sumé, Patos, Pombal, Souza e Cajazeiras, o número de participantes atingiu 10.531 discentes (72,27%) e 1.058 docentes (74,25%), o que sinaliza ampla participação da comunidade e largo aparato decisório para planejamento do período letivo 2021.2.

Os dados foram coletados por meio de um formulário eletrônico (GoogleForms) encaminhado aos docentes e discentes através dos e-mails cadastrados na Instituição. Em função da especificidade de cada Centro e curso, assim como a situação epidemiológica dos municípios-sede da UFCG e outros circunvizinhos., não foram adotados critérios específicos para análise de cada questão, mas serão orientadas a discussão e a adoção de um planejamento situado e estratégico, que possa atender aos anseios da comunidade acadêmica.

A seguir, são expostos alguns resultados, especialmente aqueles relativos à distribuição de discentes nos campi e situação vacinal:

Questões do formulário discente

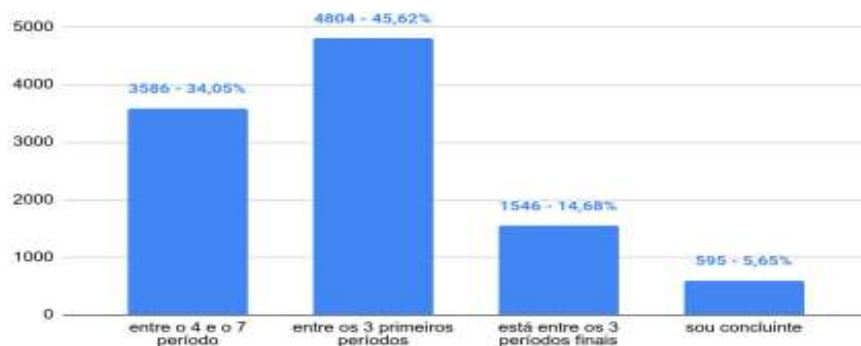
1. Qual o seu Centro?

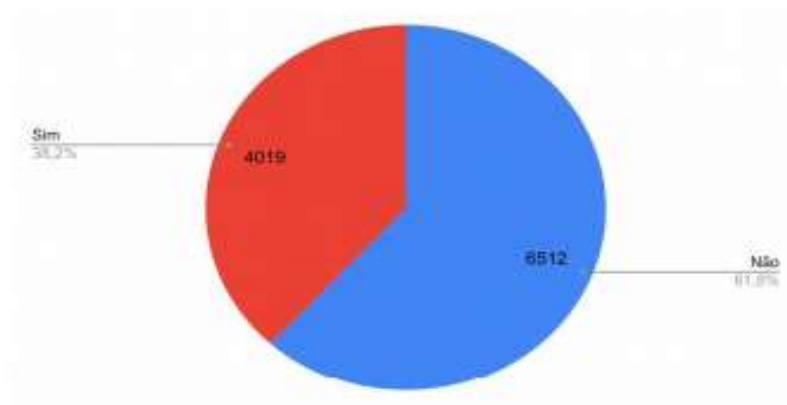


2. Qual o seu turno?



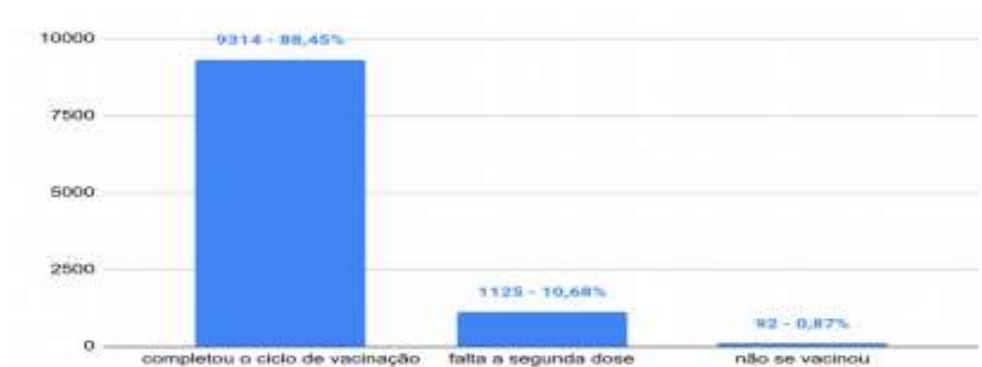
3. No seu curso, você se encontra:



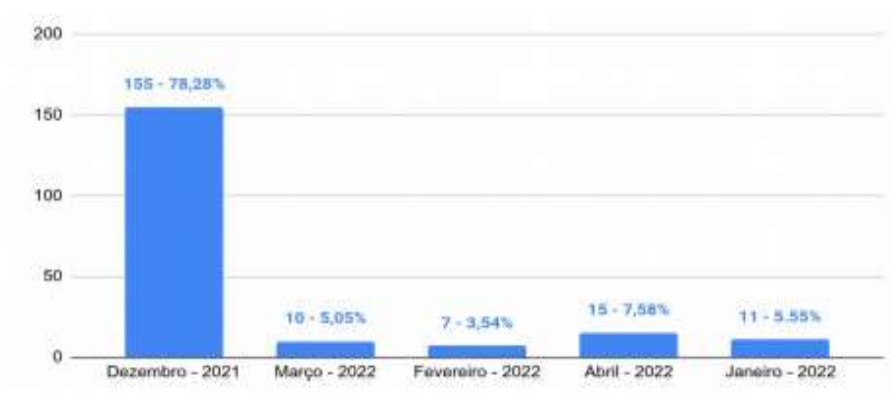


Sobre a vacinação (Covid-19) e comorbidades:

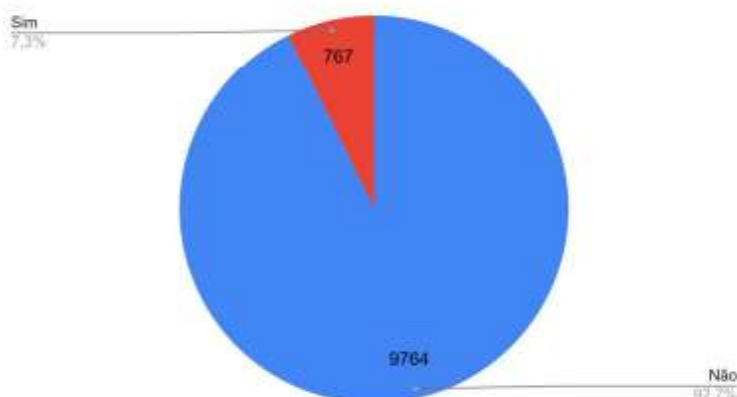
5. Quanto à vacinação, você:



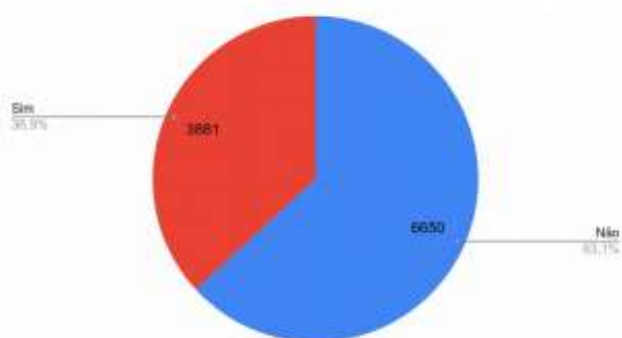
6. Caso não tenha concluído o ciclo de vacinação até o momento (outubro 2021), fará isso em



7. Você é portador de algum tipo de comorbidade (diabetes mellitus, pneumopatias crônicas graves, hipertensão arterial resistente, doença neurológicas crônicas, doença renal crônica, imunossuprimidos, hemoglobinopatias graves, obesidade mórbida, síndrome de down, cirrose hepática, doenças cardiovasculares)?



8. Você reside com portador de algum tipo de comorbidade (diabetes mellitus, pneumopatias crônicas graves, hipertensão arterial resistente, doença neurológicas crônicas, doença renal crônica, imunossuprimidos, hemoglobinopatias graves, obesidade mórbida, síndrome de down, cirrose hepática, doenças cardiovasculares)?

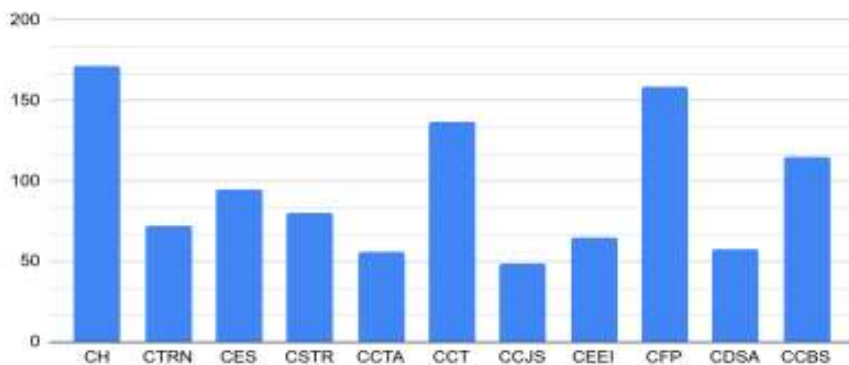


14. No atual momento de pandemia, considera que o período letivo 2021.2 deverá ser:

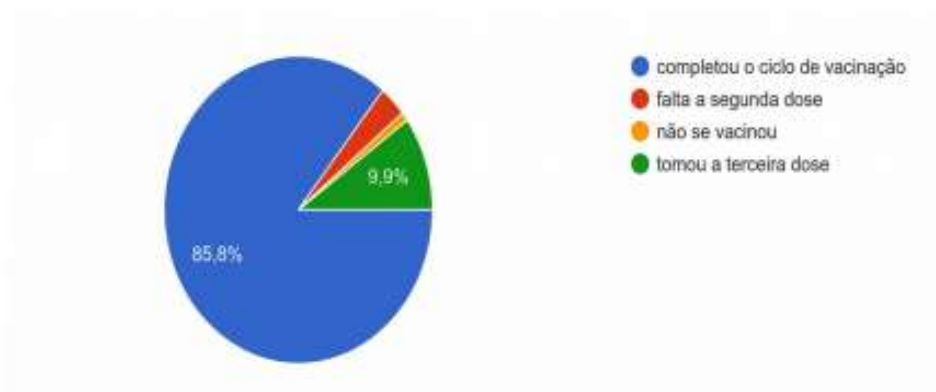


A seguir, são expostos alguns resultados, especialmente aqueles relativos à distribuição de docentes nos campi e situação vacinal:

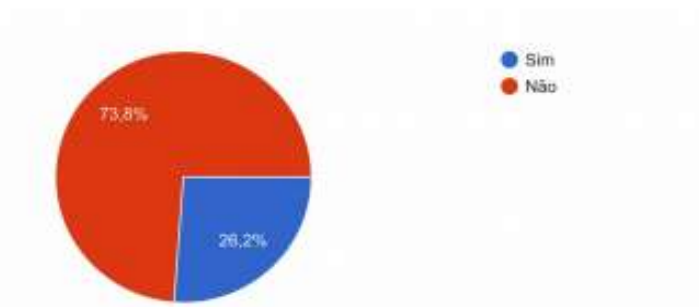
1. Qual o seu Centro?



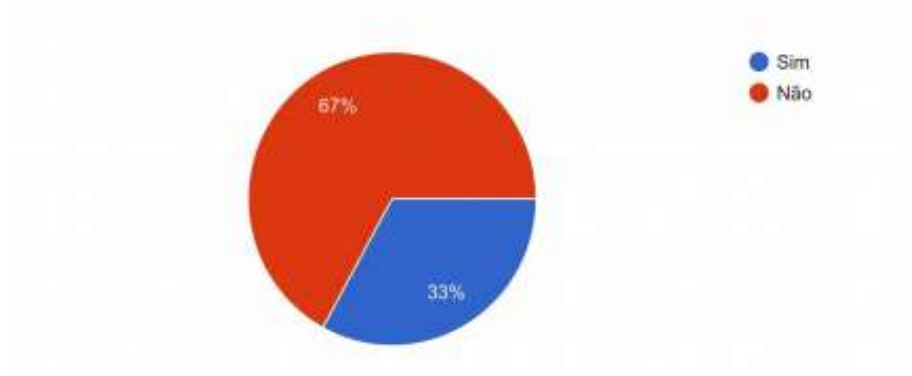
Sobre a vacinação (Covid-19) e comorbidades: 4. Quanto à vacinação, você:



5. Você é portador de algum tipo de comorbidade (diabetes mellitus, pneumopatias crônicas graves, hipertensão arterial resistente, doença neurológicas crônicas, doença renal crônica, imunossuprimidos, hemoglobinopatias graves, obesidade mórbida, síndrome de down, cirrose hepática, doenças cardiovasculares)?



6. Você reside com portador de algum tipo de comorbidade (diabetes mellitus, pneumopatias crônicas graves, hipertensão arterial resistente, doença neurológicas crônicas, doença renal crônica, imunossuprimidos, hemoglobinopatias graves, obesidade mórbida, síndrome de down, cirrose hepática, doenças cardiovasculares)?



Tais dados foram apresentados, na íntegra, em Reunião não deliberativa do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFCG que ocorreu em 22/12/2021, e que está disponível no link <https://youtu.be/WZKbx64HqIE>, do canal TV UFCG, garantindo ampla discussão e reflexão sobre o planejamento da oferta do período letivo 2021.2, a se iniciar em meados de abril de 2022.

De posse dos dados, é possível considerar que o retorno às atividades presenciais demandará seguimento criterioso das recomendações sanitárias, especialmente naquilo que tange ao distanciamento social e ao uso de máscaras e manutenção da higiene das mãos. .

Para garantir a disponibilidade de itens considerados essenciais para o retorno presencial, a Pró-Reitoria de Gestão Administrativo-Financeira da UFCG, solicitou manifestação dos centros de ensino e deu seguimento ao processo de aquisição, dentro dos dispositivos legais que regem as contratações/aquisições, para entes públicos, percurso este que está registrado no processo SEI 23096.034316/2021-11.

Diante da contextualização pregressa, passamos a responder às perguntas constantes na **Notícia de Fato nº 1.24.001.000270/2021-56**, quais sejam, em destaque, e respondidas de forma objetiva, com base nos dados preambulares:

a) qual a previsão de retorno das atividades presenciais;

As atividades presenciais tem apresentado **aumento paulatino**, considerando indicadores epidemiológicos, situação vacinal e capacidade institucional de provimento de condições de biossegurança para a realização das mesmas. Desta forma, **a expectativa é de que proporção aproximada de 50% das turmas ofertadas no período letivo 2021.2 a iniciar em abril de 2022 ocorra na modalidade presencial, considerando cenário epidemiológico e taxa de cobertura vacinal favorável .**

b) se o retorno ocorrerá de forma gradual ou total;

Conforme dados apresentados na contextualização prévia, é possível perceber que a **UFCG vem apresentando incremento gradual e seguro das atividades presenciais, e pretende reforçar e consolidar tal tendência**, estimando que, ainda em 2022 tenha 50% das atividades de ensino no modelo presencial e atinja o percentual de 100% no ano de 2023, considerando cenário epidemiológico e taxa de cobertura vacinal favorável .

c) quais as medidas estão sendo adotadas com vistas ao retorno, com segurança, de suas atividades presenciais.

A UFCG tem mantido, ao longo de 2021, sua estrutura administrativa com foco no provimento de condições para o retorno gradual e seguro das atividades presenciais, realizando **contínuo diagnóstico e acompanhamento dos espaços acadêmicos e adequando os mesmos às normas de biossegurança em vigor, bem como, fez a aquisição de equipamentos e materiais necessários à manutenção do distanciamento social (reparos em salas de aula, ambientes funcionais, janelas, acessos, dispensação de álcool 70%, totens de higienização, sanitários) e ao uso de máscaras e manutenção da higiene das mãos (aditivação dos contratos relativos à mão de obra de zeladoria e higiene, aquisição de materiais e equipamentos de limpeza e de proteção individual)**

Ao responder as indagações, reiteramos nosso respeito e estima para com o Ministério Público Federal e a Procuradoria Federal junto à UFCG, e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Antônio Fernandes Filho
Reitor da UFCG

Protocolo Eletrônico MPF - PRM-CGD-PB-00008074/2021

De : MPF Protocolo Eletrônico <protocolo-noreply@mpf.mp.br>

Seg, 27 de dez de 2021 17:30

Assunto : Protocolo Eletrônico MPF - PRM-CGD-PB-00008074/2021**Para :** reitoria@ufcg.edu.brSr(a) **Giliara Carol Diniz de Luna Gurgel**

Seu documento foi protocolado, em 27/12/2021 , no Ministério Público Federal com as seguintes informações:

Instituição:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG

Destinatário:

ANDERSON DANILLO PEREIRA LIMA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB
/ PB

Procuradoria da República em Campina Grande

Número do Expediente:**PRM-CGD-PB-00008074/2021****Descrição do documento:**

Resposta da UFCG à Notícia de Fato nº 1.24.001.000270/2021-56

Arquivo(s) anexado(s):

- MPF RETORNO PRESENCIAL1.pdf

As demandas protocoladas eletronicamente em finais de semana, feriados e fora do horário de expediente na unidade do MPF serão analisadas no dia útil seguinte. Dessa forma, **Polícia Federal** e **Justiça Federal** não devem utilizar este ambiente no caso de demandas processuais urgentes fora dos horários de expediente da unidade e durante os finais de semana e feriados. Tais demandas deverão ser encaminhadas ao membro plantonista local.

Atenciosamente,

Protocolo Eletrônico**Ministério Público Federal**

Obs.: Não responda a este e-mail. Mensagens encaminhadas/respondidas para o endereço eletrônico do remetente serão desconsideradas.



Procuradoria Federal AGU/UFCG <pf.ufcg@setor.ufcg.edu.br>

Re: MPF - NF - 1.24.001.000270/2021-56 - CÍVEL - TUTELA COLETIVA

1 mensagem

Procuradoria Federal AGU/UFCG <pf.ufcg@setor.ufcg.edu.br>

28 de dezembro de 2021 08:54

Para: "Carlos Cicero de Lacerda Alencar (PR.PB)" <carlosalencar@mpf.mp.br>

Prezado Sr. Carlos Cicero,

Informa-se da resposta realizada pela Reitoria da UFCG conforme protocolo eletrônico em anexo.

Atenciosamente,

Igor Leite Virginio
Administrador – T.A.E. na UFCG
Coordenador de Apoio e Assessoramento
Procuradoria Federal junto à Universidade Federal de Campina Grande
Procuradoria-Geral Federal
Advocacia-Geral da União

Em qua., 15 de dez. de 2021 às 15:12, Carlos Cicero de Lacerda Alencar (PR.PB) <carlosalencar@mpf.mp.br> escreveu:

Ao Senhor Procurador-Chefe
Carlos Nitão Loureiro

Referência: NF 1.24.001.000270/2021-56

Prezado Senhor, De ordem do Excelentíssimo Procurador da República, Dr. Anderson Danillo Pereira Lima, encaminho em anexo o **OFÍCIO Nº 1157/2021-MPF/PRM-CG/RPF**, referente ao Procedimento em epígrafe, autuado com o fito de acompanhar as medidas adotadas pela Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) para retorno de suas atividades presenciais suspensas em decorrência da pandemia da Covid-19.

GENTILEZA CONFIRMAR RECEBIMENTO.

Respeitosamente,



Carlos Cicero de Lacerda Alencar
Técnico Administrativo
Mat: 28740

Attachment (**Ofício n.º 1157.pdf**) has been reconstructed.

Zimbra_protocolo_MPF.pdf
94K